



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 022/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, por pedido de dispensa, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, o servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, o Sr. Carlos Alexandre Amaral de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.456.393, inscrito no CPF/MF sob o nº. 311.419.708-64.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 07 de fevereiro de 2024.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

folha extra
Em 08/02 de 2024
Edição: 3066

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados com a finalidade de tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

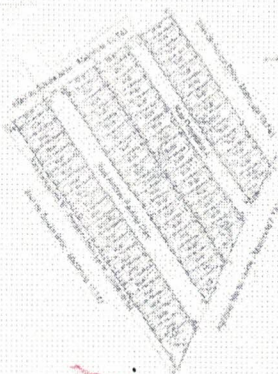
JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL

LUIS GUSTAVO CASON RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em atendimento ao determinado pelo artigo "19", da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, que, neste cartório, situado na Rua Paraná, nº 511, Ribeirão do Pinhal-PR, acham-se depositados, para exame dos interessados, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo "18" da citada Lei referentes ao registro do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - MORAR BEM JUNDIAÍ", representado pelo Sr. Prefeito Municipal ECLAIR RAUEN, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.967.992-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob os nº 549.592.259-04, residente e domiciliado na Rua Sebastião Fogaça, nº 467-39B, centro, Jundiá do Sul-PR. Chefe do Executivo Municipal e Representante Legal do empreendimento consistente em terrenos loteados para atender Conjunto Habitacional, conforme Matrícula nº 14.230 deste mesmo Registro de Imóveis. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste Edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do loteamento, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu Oficial Interino desta Serventia o fiz datilografar, subscrevo e assino.

(Assinatura)
Luis Gustavo Cason Rodrigues
 Oficial Interino



SALTO DO ITARARÉ

Do Fundamento Legal: Art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-2024.

Do Objeto: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR.

Do(s) Contratado(s): AUTO ELETRICO COMAPE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.427.328/0001-90.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2024.

Do Objeto: MANUTENÇÃO EM VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Do(s) Contratado(s): FORT SOM E ACESSORIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.956/0001-29.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$4.653,10 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 022/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, por pedido de dispensa, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, o servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, o Sr. Carlos Alexandre Amaral de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.456.393, inscrito no CPF/MF sob o nº. 311.419.708-64.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 07 de fevereiro de 2024.

Eclair Rauen
 Prefeito

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2024.

Do Objeto: MANUTENÇÃO EM VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Do(s) Contratado(s): AUTO ELETRICO COMAPE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.511.139/0001-62.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.